

Assistência Cesta Básica garante em caso de morte do segurado titular, desde que devidamente coberto, o fornecimento ao beneficiário, de um **Cartão Alimentação**, sendo mensalmente realizadas recargas com base no período e nos valores contratados, conforme indicado na apólice do seguro.

Este cartão é exclusivo para compra de alimentos. O serviço oferece autonomia e liberdade de escolha na compra de produtos em diversos locais credenciados no Brasil.

1.1 Valor e Prazo

O valor de cada recarga mensal e o prazo de recebimento deste benefício está descrito na sua apólice do seguro emitida com base na proposta de contratação do seguro.

1.2 Quem tem Direito a Receber a Cesta Básica

Fica estabelecido que o beneficiário seja aquele que tiver direito ao recebimento da indenização de morte, e no caso de mais de um beneficiário, o cartão será entregue no endereço de residência de um destes, obedecendo-se à seguinte ordem preferencial:

- 1º Cônjuge ou companheiro(a) devidamente reconhecido na forma da Lei;
- 2º Filho(a) mais velho(a);
- 3º Mãe;
- 4º Pai;
- 5º Irmão(a) mais velho(a);
- 6º Sobrinho(a) mais velho(a).

1.3 Atendimento

Para acionar os serviços de Assistência Cesta Básica basta entrar em contato de segunda a sexta-feira das 9hs às 13hs e das 14hs às 18hs, exceto feriados na **Central de Atendimento: 0800 016 2727**.

1.4 Entrega do Cartão Alimentação

- O Cartão Alimentação destina-se única e exclusivamente a residente no Brasil, com endereço fixo, mesmo que o evento originário tenha ocorrido no exterior.
- Recebimento do cartão em até 20 dias corridos após solicitação na central de atendimento;
- A utilização do cartão é feita por meio de senha pessoal;
- Há possibilidade de bloquear o cartão em caso de perda ou roubo, mediante comprovação com o B.O, evitando, assim, débitos indevidos;
- O crédito será disponibilizado automaticamente no cartão, sem a necessidade de recarga mensal;
- Operação 100% on-line.